

INFORMAÇÃO SEMANAL

	PÁG:
✓ FLASH INFORMATIVO	1
✓ NOTÍCIAS DE MERCADOS	2
✓ BOLSA DO PORCO	7
✓ BOLSA DO BOVINO	8
✓ PREÇOS MÉDIOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS	9
✓ PREÇO DOS CEREAIS NO MERCADO INTERNO	10
✓ COTAÇÕES INTERNACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS	11
✓ BOLETIM MENSAL DA AGRICULTURA E PESCAS – JANEIRO 2026	12
✓ LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA	13
✓ RECORTES DE IMPRENSA	14

Av. João da Silva, nº 12 D – 1900-271 LISBOA

www.iaca.pt

✉ iaca@iaca.pt

☎ 213 511 770 (Chamada para a rede fixa nacional)

No quadro do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), que reconhece e valoriza o direito à privacidade e proteção dos dados pessoais, a IACA conserva os dados pessoais (nome, morada e endereço eletrónico) exclusivamente para envio da **Informação Semanal**, que nunca serão transmitidos e utilizados para outros fins diferentes daqueles que consentiu.

Lembramos que, a qualquer momento, poderá exercer o direito de retirar o consentimento anteriormente concedido, ou pedir a correção, modificação, restrição, anonimização ou eliminação dos seus dados. Estes direitos podem ser exercidos enviando-nos um e-mail para privacidade@iaca.pt

INFORMAÇÃO SEMANTAL

FLASH INFORMATIVO

- **ACORDOS COMERCIAIS** – Ponto de situação das relações da UE/ EUA e acordo com o Mercosul; DG AGRI reconhece que a dependência dos aditivos relativamente à China representa um risco para a soberania e segurança alimentar da União Europeia
- **SEGURANÇA ALIMENTAR** – Reflexão da Comissão Europeia sobre a isenção dos aditivos e pré-misturas do âmbito da legislação CLP
- **ADITIVOS** – Atualização sobre a autorização de aditivos para a alimentação animal
- **SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS** – Projeto de recomendação sobre valores orientadores de micotoxinas será submetido em breve a consulta interserviços da Comissão; novos valores podem ser aplicados a partir de 1 de julho de 2026
- **PECUÁRIA** – Conselho de Agricultura e Alimentação debate estratégia sobre o futuro da pecuária; documento deve ser apresentado no segundo trimestre de 2026
- **BOLSA DO PORCO (22/01/2026)**: Manutenção nos 1,532 €/kg carcaça
- **BOLSA DO BOVINO (22/01/2026)**: Manutenção em todas as categorias
- **PREÇOS MÉDIOS DE PRODUTOS PECUÁRIOS (semana de 19/01/2026 a 25/01/2026)**:
 - AVES**: Tendência de estabilidade nos produtos avícolas
 - BOVINOS**: Manutenção em todos os mercados de referência
 - SUÍNOS**: Estabilidade nos porcos e mista nos leitões
 - OVINOS**: Tendência de manutenção
- **PREÇOS DOS CEREAIS NO MERCADO INTERNO**
- **COTAÇÕES INTERNACIONAIS DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS**
- **ESTATÍSTICA MENSAL DO INE**
- **LEGISLAÇÃO**: Aprovação de diversos aditivos para a alimentação animal
- **RECORTES DE IMPRENSA**: Destaques para a competitividade da Europa e para o acordo da União Europeia com o Mercosul; porque os EUA estão a inverter a pirâmide alimentar?

ACORDOS COMERCIAIS – Ponto de situação das relações com os EUA e o Mercosul

No dia 21 de janeiro o Presidente da FEFAC, Pedro Cordero, e Arnaud Bouxin reuniram-se com a Chefe da Unidade "Américas" da DG AGRI, Elena Panichi, e vários outros membros da sua equipa.

Esta Unidade "Américas" é responsável pelo diálogo com os países americanos para facilitar o comércio de produtos agrícolas. Além da questão da relação UE/EUA, a discussão focou-se no abastecimento de soja da América do Sul e na dependência da UE em relação a terceiros países relativamente aos aditivos essenciais para a alimentação animal.

Em relação à soja, Panichi observou os problemas práticos com a aplicação do EUDR, em particular a questão da responsabilidade legal e da compatibilidade dos requisitos da UE com a legislação florestal brasileira. Uma vez assinado o acordo com o Mercosul, a Unidade das Américas retomará as discussões com o Brasil sobre questões agrícolas, e convidou a FEFAC a fornecer uma lista de tópicos e questões relacionados com o EUDR que poderiam ser abordados. Também não é de excluir uma missão no Brasil para entender melhor os sistemas de produção, infraestruturas e logística, com base na experiência positiva de uma missão semelhante ao Canadá, em junho do ano passado.

Sobre o acesso aos aditivos, a DG AGRI observou com profunda preocupação a dependência europeia em relação à China como um risco para a soberania e segurança alimentar da UE.

Quanto às possíveis soluções de mitigação, há que encontrar instrumentos financeiros via Banco Europeu de Investimento no que diz respeito a investimentos industriais para renovação/extensão e defendeu que pouco se pode esperar do apoio financeiro pela via do pilar de Desenvolvimento Rural, quer do ponto de vista da elegibilidade, quer da duração do processo.

Num outro plano tivemos as discussões e acompanhamento da situação das relações entre os EUA e a União Europeia, devido às tensões na Gronelândia e o Conselho Europeu, na sequência do qual ficaram novamente suspensas as ameaças norte-americanas (imposição de tarifas a alguns países da UE) e retirados (por enquanto?) os instrumentos de retaliação europeus.

Ainda foi enviada uma [carta conjunta](#) FEFAC e COCERAL de carácter urgente ao Presidente do Conselho Europeu, Antonio Costa, destacando os potenciais efeitos no mercado e na cadeia de abastecimento com o fim das medidas de reequilíbrio.

Ponto de situação do Acordo UE-Mercosul

Como é conhecido, o Parlamento Europeu votou em 21 de janeiro um pedido de parecer jurídico ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) sobre se o acordo comercial UE–Mercosul está em conformidade com os tratados da UE. A resolução foi aprovada por 334 votos contra 324, com 11 abstenções, indicando uma legislatura dividida.

A decisão adia qualquer consentimento parlamentar ao acordo até que o TJUE emita o seu parecer, o que pode levar até dois anos. As principais preocupações levantadas referem-se à divisão do acordo original num Acordo de Parceria e num Acordo Comercial Provisório, que alguns eurodeputados argumentam que poderia contornar os Paramentos nacionais e alterar regras institucionais de votação sob o Artigo 218º do Tratado sobre o Funcionamento da UE (TFUE).

Os membros expressaram preocupações sobre o mecanismo de reequilíbrio que poderia permitir que os países do Mercosul solicitassem compensação pelos impactos comerciais da legislação

da UE, mesmo quando tais leis estejam em conformidade com as regras europeias. Também foram levantadas questões sobre possíveis efeitos no princípio de precaução da UE, os padrões sanitários e fitossanitários e as disposições de desenvolvimento sustentável.

A votação provocou reações variadas entre partidos e nacionais. O apoio veio de eurodeputados em vários grupos, incluindo Renew, Verdes, PPE e ECR, enquanto a oposição também ultrapassou as fronteiras partidárias.

As organizações agrícolas responderam imediatamente. O COPA/COGECA sublinhou que a decisão demonstrou o quão dividida a questão permanece e a descreveu como um passo para garantir a justiça no comércio. A CEJA, representando jovens agricultores, saudou a medida, dizendo que o âmbito do acordo justificava uma revisão legal.

No âmbito político, algumas figuras nacionais e partidárias têm instado a Comissão Europeia a prosseguir com a aplicação provisória do acordo antes da votação final do Parlamento. O chanceler alemão Friedrich Merz expressou apoio a tal medida, enquanto a Presidente da Comissão, Úrsula von der Leyen, enfrentou uma moção de desconfiança, que foi rejeitada, vinculada ao pacto comercial

O Presidente do Comité do Comércio, Bernd Lange, criticou a decisão do Parlamento como imprudente, mas, pelo que sabemos, ainda é possível avançar para a implementação provisória caso a Comissão o solicite.

SEGURANÇA ALIMENTAR – Reflexão da Comissão Europeia na sequência da isenção dos aditivos para alimentação animal e das pré-misturas do âmbito de aplicação da legislação CLP

Em 2024, os serviços jurídicos da Comissão Europeia partilharam uma interpretação jurídica segundo a qual os aditivos e pré-misturas para alimentação animal (e alimentação humana) não seriam abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, embalagem e rotulagem (CLP) de substâncias e misturas perigosas, uma vez que o risco para a saúde humana e o ambiente era avaliado e gerido através de legislação setorial (por exemplo, o Regulamento relativo aos aditivos para a alimentação animal).

Desde então, muitos Estados-membros manifestaram a sua preocupação pelo facto de a legislação setorial não ser suficientemente robusta e solicitaram à Comissão Europeia que avaliasse o impacto dessa isenção, em particular na segurança dos trabalhadores.

Entretanto, tal como confirmado pelos primeiros resultados de uma investigação interna da FEFAC, muitos Estados-membros contestam a interpretação dos serviços jurídicos da Comissão Europeia e continuam a considerar que os aditivos e pré-misturas para alimentação animal se enquadram no âmbito de aplicação do CLP e estão sujeitos a todos os requisitos, incluindo a notificação aos centros de informação antivenenos.

Após reflexões internas, a FEFAC, a FEFANA e a EMFEMA recomendaram em 2025 aos seus membros que continuassem a aplicar determinadas disposições da legislação CLP (em particular as disposições relativas às fichas de dados de segurança e à rotulagem), **deixando aos operadores a decisão de notificar ou não os centros de informação antivenenos. O primeiro feedback das Associações-membros à FEFAC é que esta recomendação está a ser geralmente aplicada.**

Após um ano de reflexão interna, espera-se agora que a Comissão Europeia apresente uma abordagem sobre como lidar com a situação, considerando que, na fase atual, se reconhece que a legislação relativa aos aditivos, tal como aplicada atualmente, não permite uma proteção adequada da segurança dos trabalhadores, o que significa que seriam necessárias algumas

medidas para garantir que a saúde no trabalho e a proteção do ambiente não sejam comprometidas.

Foram assim consideradas as seguintes opções:

- **Nenhuma ação**: inviável. Não existe uma aplicação harmonizada pelos Estados-Membros da UE, o que compromete o mercado interno;
- **Alterar a legislação CLP para reintroduzir os aditivos e as pré-misturas no âmbito de aplicação**: tal exigiria reabrir o debate sobre o âmbito de aplicação do CLP, o que seria uma espécie de caixa de Pandora;
- **Alterar a legislação relativa aos aditivos para os géneros alimentícios e aos aditivos para a alimentação animal**: esta poderia ser uma opção, mas poderá demorar algum tempo, a menos que se consiga chegar a um consenso no Conselho e no Parlamento Europeu para alterar o Regulamento relativo aos aditivos para a alimentação animal no âmbito do processo de decisão relativo ao Omnibus sobre a segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais (por exemplo, inserindo artigos com ligações ao CLP). No entanto, isso diria respeito apenas aos aditivos para alimentação animal, e a Comissão Europeia está à procura de uma solução que abranja todos os aditivos.
- **Boas práticas**: esta pode ser uma opção, mas apenas enquanto se aguarda a aprovação de outra abordagem juridicamente mais vinculativa.
- **Outras soluções**

O Grupo de Trabalho Conjunto FEFAC/FEFANA/EMFEMA sobre Produtos Químicos será solicitado a avaliar o documento de opções quando estiver disponível, com vista a tomar uma posição, em particular no que diz respeito à possível inserção de disposições específicas para os alimentos para animais no âmbito do Omnibus.

Entretanto, este tema vai ser objeto de análise nos próximos Comitês da FEFAC, Nutrição Animal e Pré-misturas, agendados para os dias 3 e 4 de março, bem como na Secção de Pré-Misturas e Aditivos da IACA (SPMA), designadamente no Plenário que vai ter lugar a seguir a estas reuniões, como aliás tem sido habitual.

ADITIVOS – Atualização sobre a autorização de aditivos para a alimentação animal

A base de dados para o acompanhamento da reautorização/renovação da autorização de aditivos não específicos para detentores foi atualizada em 20 de janeiro de 2026.

O âmbito continua limitado aos aditivos tecnológicos (exceto agentes de silagem) e aos aditivos nutricionais. Este documento é estritamente para uso interno.

Em 2026, deve ser dada especial atenção à finalização do parecer da EFSA para a reautorização do BHT e da goma guar, prevista para o segundo trimestre de 2026, à autorização dos sais de cobalto, à renovação da autorização das várias formas de metionina, bem como dos compostos de zinco e manganês.

No que diz respeito aos sais de iodo, espera-se que o requerente apresente, até ao final de março de 2026, para aprovação pela Comissão Europeia e pela EFSA, um roteiro para a apresentação dos dados em falta sobre a deposição de iodo nos tecidos animais.

O requerente contactou a FEFAC e a FEFANA para considerar um eventual apoio financeiro por parte dos utilizadores.

Recordamos que o mandato da FEFAC é facilitar a divulgação desses pedidos às empresas de alimentos para animais, mas não se envolver diretamente.

No que diz respeito à sílica (E551a, E551b e E552), o requerente ASASP acordou um roteiro com a EFSA e a Comissão Europeia para apresentar os dados em falta para uma autorização para todas as espécies, embora não seja claro qual será o nível de suplementação. A nova meta estabelecida para a EFSA emitir um parecer será 31/07/2027.

A IMA-Europe informou da sua intenção de apresentar um pedido de autorização da atapulgite como aditivo, na sequência da decisão das autoridades de que a atapulgite deixará de ser considerada uma matéria-prima para alimentação animal, com uma transição até 27 de setembro de 2030 para dar tempo aos operadores para obterem uma autorização como aditivo.

Não foi apresentado qualquer pedido de renovação da autorização para os tartratos de ferro e sódio, o cloreto de zinco anidro e o quelato de zinco de aminoácidos hidratado (3b606i). Convidamos os operadores a consultarem atentamente o Registo de Aditivos para a Alimentação Animal da UE.

Uma das principais questões relacionadas com a renovação da autorização de aditivos para a alimentação animal é a falta de medidas transitórias para os aditivos para a alimentação animal, caso o requerente retire o seu processo, total ou parcialmente.

Com efeito, um pedido de renovação da autorização deve ser apresentado 12 meses antes da data de expiração e, caso o procedimento de renovação não possa ser concluído antes da data de expiração, é automaticamente adiado até que o procedimento de renovação seja concluído por uma autorização, uma recusa de autorização ou uma retirada do pedido. E, neste último caso, a autorização caduca assim que a Comissão acusar a receção da retirada do pedido.

Um exemplo prático é o ácido fumárico, cuja data de expiração da autorização era 21 de novembro de 2023. Um pedido foi apresentado em tempo útil e a EFSA emitiu o seu parecer em 24 de outubro de 2024, ou seja, após a data inicial de expiração, que foi adiada *sine die* (sem data).

O parecer da EFSA não foi conclusivo quanto à segurança para os animais aquáticos. O requerente retirou parcialmente o seu pedido relativo às espécies aquáticas em 21 de novembro de 2024. Isto significa que todos os aditivos, pré-misturas e alimentos compostos para animais que contêm ácido fumárico rotulados para utilização em alimentos para animais tiveram de ser retirados do mercado a partir de 22 de novembro de 2024.

Na prática, a Comissão Europeia não tem competência para adotar um ato jurídico que especifique a data de retirada. O que a Comissão Europeia está a fazer é fornecer informações através das atas do SCoPAFF (ver a [ata da reunião](#) do SCoPAFF de dezembro de 2024 relativa ao ácido fumárico).

Também decidiram especificar esta data de retirada/expiração no registo de aditivos para alimentação animal.

Não deixem de consultar o [Registo de Aditivos para a Alimentação Animal da UE](#) que inclui uma página dedicada com as 100 atualizações mais recentes.

SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS – Projeto de recomendação sobre os valores orientadores para micotoxinas vai para consulta dos serviços da Comissão

Os serviços da Comissão Europeia informaram a FEFAC que o **projeto de recomendação sobre valores orientadores para micotoxinas**, que está bloqueado há quatro meses no Gabinete do comissário Várhelyi, deverá ser submetido «muito em breve» a consulta

interserviços (última fase antes da aprovação oficial e publicação), **tornando ainda possível a aplicação dos novos valores a partir de 1 de julho de 2026.**

Entretanto, a FEFAC, em cooperação com a COCERAL e a FEDIOL, irá organizar em Bruxelas, em 16 de abril de 2026, um workshop presencial sobre micotoxinas, mais especificamente destinado a preparar a entrada em vigor da nova recomendação, incluindo a natureza das medidas de mitigação de riscos aplicáveis e a comunicação de informações ao longo da cadeia.

No que diz respeito às alterações ao anexo da Diretiva 2002/32, os serviços da Comissão Europeia estão agora a considerar a revisão do projeto inicial (incluindo novos limites para datura, dioxinas, THC, etc.) para incluir modificações adicionais relativas, em particular, à ambrosia.

Tal poderá implicar a reabertura da consulta pública, o que atrasaria a adoção final e a publicação dos novos limites e, conseqüentemente, a sua entrada em vigor em julho de 2027, em vez de 2026, como inicialmente previsto.

PECUÁRIA - Conselho de Agricultura e Alimentação debate estratégia para a pecuária na União Europeia

Em 22 de janeiro de 2026, o Conselho Europeu de Agricultura e Alimentação (EBAF) realizou a sua primeira reunião plenária de 2026, dedicada principalmente à próxima Estratégia para a Pecuária, documento orientador da Comissão Europeia, previsto para o segundo trimestre de 2026. Na qualidade de membro do EBAF, a FEFAC foi representada pelo seu Presidente, Pedro Cordero, que comunicou mensagens-chave relacionadas, entre outras, com as dependências estruturais de importação de proteína e micronutrientes específicos.

Diversas associações relacionadas com a criação de animais (como Animal Health Europe, European Dairy Association, AVEC), mas não membros da EBAF, estiveram presentes como especialistas convidados para a reunião e contribuíram para a discussão. Várias ONG apresentaram reclamações sobre esses procedimentos, mas Christophe Hansen (Comissário Europeu para Agricultura e Alimentação), na qualidade de Presidente da reunião, defendeu a sua presença, destacando que essas organizações teriam a responsabilidade de implementar a futura Estratégia para a Pecuária.

Está a ser considerado reenviar a [carta conjunta](#) sobre as principais expectativas da Estratégia Pecuária de novembro de 2025, mas desta vez endereçada ao Comissário Hansen.

Recorde-se, como aqui temos dito, que as discussões mais específicas sobre a Estratégia decorrem num grupo criado para o efeito, no âmbito da DG AGRI (*Livestock Workstream*) no qual a FEFAC está representada, com a IACA a estar presente em algumas reuniões.

A próxima reunião do grupo está marcada para 18 de fevereiro de 2026, com o bem-estar animal a ser um dos temas relevantes.

Fontes: Comissão Europeia/FEFAC, IACA

BOLSA DO PORCO

INFORMAÇÃO SEMANAL

Sessão de 22 de janeiro de 2026

1,532 € (Manutenção)

PREÇO INDICATIVO NÃO VINCULATIVO FIXADO NESTA SESSÃO

(Euros /KG/Carcaça, Classe E, 57% de músculo, entrada Matadouro)

ÚLTIMAS COTAÇÕES REGISTRADAS NA U.E

PAÍS	DATA	EUROS	Nas Condições para:
Espanha	22 de janeiro	1,000	Lérida: Euros peso/vivo
França	22 de janeiro	1,422	Plérin: em Euros, carcaça, TMP.
Países Baixos	13 de janeiro	- 0,010 € *	Utrechtse: em Euros, com 56% de carne
Dinamarca	22 de janeiro	1,250	Em Coroas DK, convertido em Euros, carcaça, 57% de carne
Alemanha	21 de janeiro	1.450	Em Euros, carcaça com 56% de carne

* Os Países Baixos deixaram temporariamente de fornecer cotações

Ver também em: www.bolsadoporco.com

A próxima sessão:
Quinta-feira dia 29 de janeiro de 2026, pelas 19 horas

A Mesa de Cotações

BOLSA DO BOVINO

INFORMAÇÃO DE MERCADO

SESSÃO Nº 03 de 22 de janeiro de 2026

TENDÊNCIA: Manutenção em todas as categorias

Na sessão desta semana, por unanimidade, a decisão foi de manutenção em todas as categorias.

Cotações registadas esta semana, em Euros/Kg/Carcaça R

Categoria	Cotação
Novilhos	7,90
Novilhas	7,90
Vitela	8,75
Vacas	5,40

Observações: As cotações acordadas na mesa referem-se aos animais vendidos, pagos em função do peso carcaça.

A próxima sessão realizar-se-á na quinta-feira, dia 29 de janeiro de 2026, pelas 18:00h.

A Mesa de Cotações

PREÇOS MÉDIOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS

BOVINOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Variação
Alentejo Litoral (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	6,30	6,30	0,00%
Entre Douro e Minho (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	6,20	6,20	0,00%
Vaca Abate Turina EUR/Kg. P. Carcaça	6,00	6,00	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	550,00	550,00	0,00%
Castelo Branco (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	7,55	7,60	0,66%
Novilho 12 a 24 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	6,65	6,70	0,75%
Coimbra (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	7,80	7,80	0,00%
Novilho 12 a 24 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	7,00	7,00	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	700,00	700,00	0,00%
Elvas (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	6,30	6,30	0,00%
Guarda (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	7,75	7,75	0,00%
Novilho 12 a 24 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	6,65	6,65	0,00%
Ribatejo (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	7,50	7,70	2,67%
Novilho 12 a 24 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	7,00	7,00	0,00%
Vaca Abate Cruz. Charolês EUR/Kg. P. Carcaça	5,50	5,50	0,00%
Vaca Abate Turina EUR/Kg. P. Carcaça	5,00	5,00	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	600,00	600,00	0,00%
Évora (Produção)			
Novilho 12 a 24 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	6,40	6,40	0,00%
Vaca Abate Cruz. Charolês EUR/KG. P. Carcaça	4,70	4,70	0,00%

OVINOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Variação
Alentejo Litoral (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,85	5,85	0,00%
Alentejo Norte (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,70	5,70	0,00%
Beja (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,85	5,85	0,00%
Castelo Branco (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	6,50	6,50	0,00%
Coimbra (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	6,00	6,00	0,00%
Cova da Beira (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	7,00	7,00	0,00%
Elvas (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,75	5,75	0,00%
Estremoz (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,85	5,85	0,00%
Évora (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,89	5,89	0,00%
Ribatejo (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	5,50	5,50	0,00%

AVES / OVOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Dão - Lafões (Produção)			
Frango Vivo -1,8 Kg. EUR/Kg. P. Vivo	sc	sc	-
Ovo a peso 60-68 g EUR/KG	2,40	2,40	0,00%
Dão - Lafões (Grossista)			
Frango 65% - 1,1 a 1,3 Kg. EUR/Kg. P. Carcaça	sc	sc	-
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia	2,50	2,50	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia	2,40	2,40	0,00%
Litoral Centro (Grossista)			
Frango 65% - 1,1 a 1,3 Kg. EUR/Kg. P. Carcaça	sc	sc	-
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia	2,30	2,30	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia	2,20	2,20	0,00%
Médio Tejo			
Ribatejo e Oeste			
Frango Vivo -1,8 Kg. EUR/Kg. P. Vivo	1,25	1,25	0,00%
Ovo a peso 60-68 g EUR/KG	2,50	2,50	0,00%
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia (Grossista)	2,30	2,30	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia (Grossista)	2,20	2,20	0,00%
Perú 80% 5,7 a 9,8 Kg. EUR/KG - P. Carcaça (Grossista)	3,70	3,70	0,00%

SUÍNOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

PORCO Classe E (57%)

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Alentejo	1,37	1,37	0,00%
Beira Interior	1,39	1,39	0,00%
Beira Litoral	1,36	1,36	0,00%
Entre Douro e Minho	1,46	1,46	0,00%
Ribatejo e Oeste	1,36	1,36	0,00%
COTAÇÃO MÉDIA NACIONAL (*)	1,40	1,40	0,00%

* Cotação com base no volume de abate de cada área de mercado

LEITÕES - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Leitões até 12 Kg			
Alentejo	5,00	4,83	-3,40%
Algarve	4,92	4,83	-1,83%
Beira Litoral	3,92	4,17	6,38%
Ribatejo e Oeste	4,60	4,60	0,00%
Leitões de 19 a 25 Kg.			
Alentejo	2,95	2,95	0,00%

Unidade: EUR / TONELADA

CEREAIS - PREÇOS DO MERCADO INTERNO

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
LISBOA			
Trigo Mole Forrageiro	219,00	218,00	219,00
Cevada Forrageira (Hexástica)	222,00	222,00	222,00
Milho Forrageiro	217,00	215,00	217,00

Semana Anterior: De 12 a 18/01/2026
 Semana Corrente: De 19 a 25/01/2025
 Fonte: SIMA/GPP

COTAÇÕES INTERNACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS



CEREALES Y PIENSOS

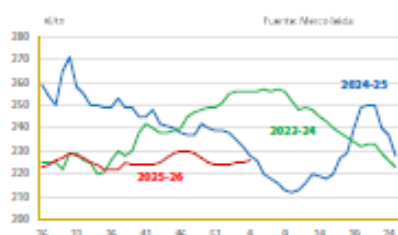
Junta de precios de cereales y piensos

Cotizaciones de la Lonja de Mercollida. Viernes 23 de enero

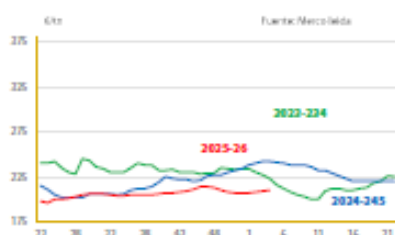
Producto	Tiempo	Posición	16 enero	23 enero	Dif.	Pago
Trigo panificable nacional	Disponible	scd Lleida	230,00	231,00	+1,00	30 días
Trigo forrajero nacional	Disponible	scd Lleida	225,00	226,00	+1,00	30 días
Trigo forrajero francés	Disponible	scd Lleida	225,00	226,00	+1,00	15 días
Trigo forrajero UE-importación PE 72	Disponible	s/Tarr/almacén	216,00	216,00	0,00	Contado
Trigo forrajero UE-importación PE 72	Enero-marzo	s/Tarr/almacén	216,00	216,00	0,00	Contado
Trigo forrajero UE-importación PE 72	Enero-mayo	s/Tarr/almacén	217,00	218,00	+1,00	Contado
Trigo forrajero UE-importación PE 72	Agosto-diciembre	s/Tarr/almacén	216,00	216,00	0,00	Contado
Cebada PE 62 nacional	Disponible	scd Lleida	209,00	210,00	+1,00	30 días
Cebada PE 62 importación	Disponible	s/Tarr/almacén	sin oferta	sin oferta		Contado
Maíz nacional	Disponible	scd Lleida	219,00	220,00	+1,00	30 días
Maíz francés	Disponible	scd Lleida	219,00	220,00	+1,00	15 días
Maíz importación	Disponible-febrero	s/Tarr/almacén	213,00	215,00	+2,00	Contado
Maíz importación	Marzo-mayo	s/Tarr/almacén	213,00	215,00	+2,00	Contado
Maíz importación	Agosto-diciembre	s/Tarr/almacén	211,00	211,00	0,00	Contado
Maíz importación	Sept-diciembre	s/Tarr/almacén	-	210,00		Contado
Maíz importación	Enero-diciembre	s/Tarr/almacén	212,00	213,00	+1,00	Contado
Sorgo EE.UU.	Disponible	s/Tarr/almacén	sin oferta	212,00		Contado
Colza en grano 42% contenido aceite	Disponible	scd Tàrrega	450,00	453,00	+3,00	30 días
Harina soja importación 47%	Disponible	s/Tarr/Barna/alm	323,00	325,00	+2,00	Contado
Harina soja importación 47%	Febrero-marzo	s/Tarr/Barna/alm	323,00	325,00	+2,00	Contado
Harina soja importación 47%	Febrero-diciembre	s/Tarr/Barna/alm	320,00	322,00	+2,00	Contado
Harina girasol integral 28%	Disponible	sco Tàrrega	184,00	185,00	+1,00	Contado
Harina girasol integral 28%	Disponible	s/Tarr/almacén	182,00	185,00	+3,00	Contado
Harina girasol alta proteína 34%-36%	Febrero arribada	s/Tarr/almacén	265,00	265,00	0,00	Contado
Harina colza 00	Disponible	sco Tàrrega	240,00	243,00	+3,00	Contado
Harina colza 00 importación	Disponible	s/Tarr/almacén	235,00	240,00	+5,00	Contado
Harina colza 00 importación	Febrero-junio	s/Tarr/almacén	225,00	235,00	+10,00	Contado
Harina palmiste	Disponible marzo	s/Tarr/almacén	195,00	194,00	-1,00	Contado
Pulpa remolacha importación	Disponible abril	s/Tarr/almacén	259,00	257,00	-2,00	Contado
DDG importación EE.UU.	Disponible	s/Tarr/almacén	245,00	255,00	+10,00	Contado
DDG importación EE.UU.	Enero-Mayo	s/Tarr/almacén	246,00	255,00	+9,00	Contado
Aceite crudo de soja	Disponible	s/Barna extract	1.230,00	1.225,00	-5,00	30 días
Aceite crudo de soja	Febrero	s/Barna extract	-	1.140,00		30 días
Aceite de palma	Disponible	s/Barna/almacén	1.045,00	1.060,00	+15,00	30 días
Fosfato monocálcico/granel	Enero	scd Lleida	825,00	825,00	0,00	30 días
Fosfato bicálcico mineral/granel	Enero	scd Lleida	725,00	725,00	0,00	30 días
Cascarilla de soja importación	Disponible	s/Tarr/almacén	240,00	235,00	-5,00	Contado
Salvado trigo hoja/granel	Disponible	sco Lleida	249,00	249,00	0,00	30 días
Salvado trigo harinilla/granel	Disponible	sco Lleida	219,00	219,00	0,00	30 días
Salvado trigo cuarta/granel	Disponible	sco Lleida	208,00	208,00	0,00	30 días

- Disp: disponible - s/d/sc/d/a: sobre puerto/ferrocarril/camión/destino/origen. R regularización. * pocas operaciones. ** Sin operaciones. Cotizaciones en euros/tonelada. Precio de referencia, no vinculante y sujeto a negociación individual.

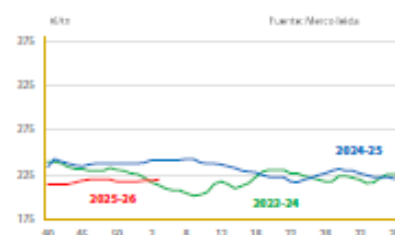
MERCOLLIDA. COTIZACIONES TRIGO FORRAJERO NACIONAL PE 72, sobre camión destino Lleida



MERCOLLIDA. COTIZACIONES CEBADA NACIONAL PE 64, sobre camión destino Lleida



MERCOLLIDA. COTIZACIONES MAÍZ NACIONAL Sobre camión destino Lleida



Fonte: Boletín Mercollida

BOLETIM MENSAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Janeiro 2026

Previsões Agrícolas

As previsões agrícolas, em **31 de dezembro de 2025**, apontam para condições meteorológicas desfavoráveis à normal instalação das culturas de inverno. A precipitação persistente ao longo de dezembro, associada a solos saturados, atrasou o desenvolvimento das pastagens e culturas forrageiras, mantendo-se a necessidade de suplementação alimentar dos efetivos pecuários. Por outro lado, condicionou as sementeiras dos cereais de outono/inverno, cuja área deverá registar decréscimos face à campanha passada. A colheita da azeitona para azeite encontra-se praticamente concluída, confirmando um balanço global marcado por um decréscimo de produção de 20%.

Gado, aves e coelhos abatidos

O peso limpo total de gado abatido e aprovado para consumo em **novembro de 2025** foi 38 348 toneladas, o que correspondeu a um aumento de 0,8% (+2,6% em outubro), resultante do maior volume de abate registado nos suínos (+3,5%). O peso limpo total de aves e coelhos abatidos e aprovados para consumo foi 32 218 toneladas, com variação de +0,2%, praticamente uma manutenção face ao mês homólogo (+4,1% em outubro), em que o maior volume de abate de galináceos (+0,9%) e codornizes (+0,8%) foi contrabalançado pelas diminuições registadas em perus (-3,4%), patos (-9,3%) e coelhos (-4,7%).

Produção de aves e ovos

O volume de frango aumentou 9,4%, com uma produção de 33 711 toneladas (-3,5% em outubro), tendo em número de cabeças registado também um acréscimo de 12,8% (-4,5% em outubro). A produção de ovos de galinha para consumo teve um aumento de 16,8% (+6,4% em outubro), contabilizando 11 854 toneladas.

Produção de leite e produtos lácteos

A recolha de leite de vaca foi 147,4 mil toneladas, um acréscimo de 2,5% (+2,1% em outubro). O volume total de produtos lácteos teve um aumento de 5,5% (+22,8% em outubro), sustentado fundamentalmente pela maior produção de leite para consumo (+6,8%), mas também de nata para consumo (+4,9%), leites acidificados (+5,8%) e manteiga (+1,6%).

Preços e índices de preços agrícolas

Em **dezembro de 2025**, as variações mais significativas no índice de preços de produtos agrícolas no produtor foram observadas nos bovinos (+43,1%), ovos (+21,0%), suínos (-26,9%) e batata (-20,9%).

Em comparação com o **mês anterior**, as variações de maior amplitude verificaram-se nos ovinos e caprinos (+11,9%) e suínos (-12,1%).

Em **setembro de 2025**, o índice de preços de bens e serviços de consumo corrente (INPUT I) diminuiu 1,0%, enquanto o índice de preços de bens e serviços de investimento (INPUT II) aumentou 1,8%. Em relação ao **mês anterior**, o INPUT I registou um decréscimo de 0,1% enquanto o índice do INPUT II apresentou um acréscimo de 0,3%.

Consulte o Boletim [aqui](#)

LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Jornal Oficial da União Europeia L – 21 de janeiro de 2026

Regulamento de Execução (UE) 2026/119 da Comissão de 20 de janeiro de 2026,
Relativo à recusa da autorização de uma preparação de carvacrol como aditivo em alimentos para animais pertencente à categoria de aditivos zootécnicos para leitões desmamados [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia L – 22 de janeiro de 2026

Regulamento de Execução (UE) 2026/148 da Comissão de 21 de janeiro de 2026,
Que altera o Regulamento de Execução (UE) 2022/1173 que estabelece as regras de aplicação do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao sistema integrado de gestão e de controlo no quadro da política agrícola comum [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2026/180 da Comissão de 19 de janeiro de 2026,
Que altera os Regulamentos de Execução (UE) 2021/1426, (UE) 2024/221, (UE) 2023/1333, (UE) 2024/1058, (UE) 2023/1342, (UE) 2024/778, (UE) 2024/2177, (UE) 2019/805, (UE) 2020/163, (UE) 2021/1431 e (UE) 2025/161 no que se refere ao nome do detentor da autorização de aditivos para a alimentação animal [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia L – 26 de janeiro de 2026

Regulamento de Execução (UE) 2026/154 da Comissão de 23 de janeiro de 2026,
Relativo à autorização de argila sepiolítica como aditivo em alimentos para todas as espécies animais, exceto ruminantes para produção de leite ou reprodução, leitões desmamados de espécies de suínos, espécies de suínos de engorda, salmonídeos e frangos de engorda, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2023/263 no que se refere aos termos da autorização da argila sepiolítica como aditivo em alimentos para salmonídeos e frangos de engorda [PDF](#)
2026/155

Regulamento de Execução (UE) 2026/155 da Comissão de 23 de janeiro de 2026,
Relativo à renovação da autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* NCYC R404 como aditivo em alimentos para vacas (detentor da autorização: Volac International Ltd) e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/502 [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2026/178 da Comissão de 23 de janeiro de 2026,
Relativo à autorização da tintura de eucalipto obtida de *Eucalyptus globulus* Labill. como aditivo em alimentos para determinadas espécies de animais [PDF](#)



23.janeiro.2026

COMER COMIDA DE VERDADE: PORQUE É QUE OS EUA ESTÃO A INVERTER A PIRÂMIDE ALIMENTAR?

Um dos tópicos mais comentados nos círculos de alimentação e nutrição recentemente são as novas Diretrizes Dietéticas para Americanos (DGAS) 2025-2030. Com a pirâmide alimentar apresentada de forma invertida, com proteínas, incluindo carne, colocadas na base e hidratos de carbono no topo, invertendo a estrutura das diretrizes anteriores. Tal gerou debate entre cientistas e decisores políticos que trabalham nesta área.

Na realidade, uma análise mais atenta mostra que a pirâmide invertida não é um convite para virar indiscriminadamente as hierarquias alimentares estabelecidas. Pelo contrário, visa desviar o foco da demonização de alimentos individuais e restrições baseadas em nutrientes, para a qualidade geral da dieta, colocando alimentos reconhecíveis, naturais e minimamente processados no centro. Neste aspeto, as semelhanças com a Dieta Mediterrânica são particularmente fortes.

Analisámos mais de perto...

Comer Comida de Verdade: o problema não é a carne, mas os produtos ultraprocessados

As novas diretrizes reconhecem que o problema não é a carne nem as gorduras animais, mas sim um sistema alimentar dominado por produtos ultraprocessados, açúcares adicionados, hidratos de carbono refinados, bebidas açucaradas e snacks doces e salgados, que hoje fornecem a maioria das calorias consumidas nos EUA, tal como noutros países desenvolvidos como o Reino Unido e a Austrália. Recomenda-se uma redução drástica em alimentos altamente processados, que, no contexto americano, caracterizado por altas taxas de obesidade, diabetes e consumo excessivo de calorias, representam os principais desafios de saúde pública. **Ler artigo completo [aqui](#).**

Fonte: APIC via [Agroportal](#)



26.janeiro.2026

COMPETITIVIDADE DA EUROPA COMEÇA COM REGRAS COMERCIAIS MAIS JUSTAS - Michelle Gibbons

A competitividade da Europa depende de relações comerciais justas e previsíveis ao longo das suas cadeias de valor

Continue a ler o artigo [aqui](#)

Fonte: Centromarca

26.janeiro.2026

2026: SEM MARGEM PARA ERROS - Pedro Pimentel

Durante demasiado tempo, o grande consumo habituou-se a avançar por inércia. Crescia, ajustava-se e corrigia-se sem nunca questionar verdadeiramente os seus pressupostos de base. Em 2026, essa complacência deixa de ser possível. Não por causa de uma crise súbita, mas porque a soma silenciosa de mudanças demográficas, económicas e comportamentais tornou o mercado estruturalmente diferente e muito menos indulgente com o “mais do mesmo”.

Continue a ler o artigo [aqui](#)

Fonte: Grande Consumo via Centromarca



26.janeiro.2026

PRÉMIOS DE PRODUTIVIDADE: AT CLARIFICA ACESSO À ISENÇÃO FISCAL E CONTRIBUTIVA

Novo entendimento clarifica que a ausência de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não impede o acesso ao benefício fiscal em 2025 e 2026.

A isenção de IRS e de incidência contributiva sobre prémios de produtividade e desempenho, introduzida pelo Orçamento do Estado para 2025 e já prorrogada para 2026, tem suscitado dúvidas quanto à sua aplicação. A principal incerteza prendia-se com a obrigatoriedade de os trabalhadores estarem abrangidos por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, um requisito que deixava muitas empresas de fora deste benefício fiscal.

Recentemente, a Autoridade Tributária clarificou este tema através de uma informação vinculativa (disponível neste [link](#)), sinalizando que a existência de um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ativo não constitui um pressuposto necessário para o acesso à isenção, dependendo esta apenas da verificação dos requisitos diretamente relacionados com o aumento salarial estabelecidos no incentivo fiscal à valorização salarial.

Esta clarificação abre, assim, uma oportunidade para as entidades empregadoras sem contratação coletiva ativa. Importa, contudo, notar que esta posição resulta de uma informação vinculativa, a qual apenas vincula a AT perante o contribuinte requerente. Embora constitua um precedente relevante, não se pode excluir que a administração fiscal venha a adotar entendimentos distintos em contextos diferentes.

Recomenda-se, por isso, que as empresas validem rigorosamente o cumprimento das métricas legais de aumento salarial e, em situações de maior incerteza, ponderem a apresentação de um pedido de informação vinculativa próprio para mitigar eventuais riscos fiscais e contributivos.

Fonte: DLA Piper News

O QUE MUDA COM O ACORDO UE-MERCOSUL PARA A EUROPA E PARA PORTUGAL?



Serão tomadas medidas importantes para proteger os interesses dos agricultores portugueses:

Será estabelecido um limite máximo (quota) para a quantidade de produtos agroalimentares importados do Mercosul que se beneficiam de tarifas mais baixas:

- 99 mil toneladas de carne bovina: isso corresponde a 1,5% da produção total da UE;
- 25.000 toneladas de carne suína: 0,1% da produção total da UE;
- 180.000 toneladas para aves: 1,3% da produção total da UE por ano.

Para mais informação, consulte aqui o relatório da Representação da Comissão Europeia em Portugal.

Leia o artigo [aqui](#)

Fonte: Voz do Campo